



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

CIRCULAR Nº.1/DSP/98

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA, ABATE E VENDA DE VIATURAS

Tendo-se verificado ocorrerem transferências e abates de viaturas entre os diversos serviços da Administração Pública Regional sem que seja dado conhecimento desse facto à Direcção de Serviços do Património, comprometendo, assim, a elaboração de um cadastro de viaturas devidamente actualizado, bem como as acções de fiscalização do funcionamento e utilização das viaturas previstas na Portaria nº 41/97, de 19 de Junho, comunica-se a todos os serviços da Administração Pública Regional o seguinte:

1 - As transferências de viaturas entre as diversas Secretarias Regionais, carece de autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

2 - As Secretarias Regionais devem dar conhecimento à Direcção de Serviços do Património sempre que ocorram transferências de viaturas entre os seus serviços.

3 - As Secretarias Regionais devem igualmente enviar à Direcção de Serviços do Património documentação comprovativa dos abates efectivados (desde que legalmente autorizados), designadamente o original do auto de desmantelamento, do auto de destruição ou do auto de venda (sobre este assunto foi já enviado o nosso ofício Circular nº 1850 de 28.06.96).

4 - No caso de aquisição de viaturas com retoma, as Secretarias Regionais devem enviar à Direcção de Serviços do Património a respectiva declaração de venda a favor da firma que efectuou a retoma (sobre este assunto foi já enviado o nosso ofício Circular nº 1850 de 28.06.96).

./.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

2.

5 - No caso de alienação de viaturas por hasta pública ou por venda directa, as Secretarias Regionais e os serviços delas dependentes devem igualmente remeter à Direcção de Serviços do Património a respectiva declaração de venda (sobre este assunto foi já enviado o nosso ofício Circular nº 1850 de 28.06.96).

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, 27 de Março de 1998.

DIRECTOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO,

José António Gomes